



REGULAMENTO DE USO DOS SALÕES DE FESTAS
SEDE SOCIAL – CAMPECHE

1. O presente regulamento tem por objetivo disciplinar a utilização dos salões de festas disponibilizados na Sede Social da ASSESP/SC, localizada na Rua do Gramal, nº 1100 – Campeche, Florianópolis/SC, atendendo aos interesses dos associados e, em caráter excepcional, aos possíveis usuários não associados.

1.1. O **salão de festas principal**: Com capacidade para até 150 (cento e cinquenta) pessoas, possui 333 m², 38 mesas e 150 cadeiras. Dispõe ainda de: Área de cozinha equipada com freezer, refrigerador, fogão industrial, fritadeira, chapa para grelhar, coifa, balcão, pias e armários; Duas churrasqueiras (sendo uma rotativa); Utensílios básicos para uso na cozinha e churrasqueiras; Sanitários masculinos e femininos com lavabos; Sanitário PNE/Fraldário; Sala de descanso/conforto; Climatização; Palco para sonorização e/ou apresentação de bandas com amplificador; Pista de dança e área para distribuição de mesas e cadeiras.

1.2. O **salão de festas anexo ao campo de futebol suíço**: Com capacidade para até 120 (cento e vinte) pessoas, possui 298 m², 28 mesas, 112 cadeiras, além de 2 mesas grandes com 4 bancos. Conta com: Sistema de sonorização com amplificador; Fogões industriais; Freezer e refrigerador; Pias, churrasqueiras e utensílios básicos para uso nas churrasqueiras e fogões; Sanitários masculino e feminino com lavabos.

1.3. O **salão de jogos**: Com capacidade para até 20 (vinte) pessoas, é equipado com: Churrasqueiras, fogão a lenha, fogão a gás e chapa bifeteira; Geladeira, mesas e cadeiras; Mesa de sinuca e mesa de pebolim; Sanitários masculinos e femininos em área contígua.

1.3.1. Será cobrada taxa de limpeza, conforme previsto no item 12 deste regulamento, dos sócios que não estejam hospedados.

1.3.2. Os sócios hospedados terão prioridade na reserva do salão de jogos e estarão isentos da taxa de limpeza.

2. Equipamentos incluídos

2.1. A locação dos salões descritos nos itens 1.1 e 1.2 inclui somente os equipamentos mencionados. Cabe ao locatário providenciar quaisquer outros itens necessários ao seu evento, isentando a ASSESP/SC de responsabilidade quanto a equipamentos ou utensílios adicionais.

3. Direito de reserva

3.1. Cada associado poderá reservar, anualmente, até duas (2) datas para realização de eventos pessoais, mediante pagamento dos valores fixados na tabela do item 12 deste regulamento.



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

3.2. Nos meses de novembro e dezembro, será disponibilizado aos associados link específico para reservas referentes ao ano subsequente, observadas as normas deste regulamento.

4. Proibição de sublocação

4.1. É proibida a locação dos salões de festas pelos sócios a terceiros.

4.2. Em casos excepcionais, e havendo disponibilidade, será cobrado o valor correspondente à reserva de usuário não associado, conforme tabela do item 12.

5. Classificação de eventos

5.1. A locação dos salões obedecerá à classificação de eventos definida pelo Administrador da Sede Social. Não será admitida, em hipótese alguma, a realização de evento de natureza diversa daquela previamente classificada.

5.2. A locação dos salões com uso simultâneo do campo de futebol suíço terá seu valor acrescido de percentual adicional, correspondente ao uso do campo e vestiário.

6. Contrato e caução

6.1. A locação será formalizada mediante contrato específico, sujeita à caução a ser estipulada conforme o tipo de evento e valor da reserva.

7. Reserva e pagamento inicial

7.1. As reservas estarão condicionadas à disponibilidade e somente serão efetivadas após o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da locação, no ato da assinatura do contrato.

7.2. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação da reserva. Decorrido este prazo sem assinatura, o salão voltará a ser disponibilizado para outros interessados.

8. Pagamento final

8.1. O pagamento do valor restante, de 70% (setenta por cento), deverá ser efetuado até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do evento, juntamente com a comprovação da caução contratual.

9. Período de locação

9.1. O período de locação estará vinculado à classificação do evento e será informado expressamente no contrato.

10. Horários



Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

10.1. Durante a temporada de verão, os eventos realizados nos salões deverão ser encerrados até às 22h. Fora da temporada, o horário limite de encerramento será às 02h.

11. Regras gerais

11.1. Os locatários dos salões de festas deverão cumprir, além deste regulamento, as disposições constantes no Regulamento Geral de Uso da Sede Social.

12. Tabela de valores

Os valores de locação, conforme a classificação de eventos, serão fixados em tabela específica anexa a este regulamento.

SALÃO DE FESTAS PRINCIPAL	SÓCIOS	NÃO SÓCIOS	TAXA DE LIMPEZA
Até 30 pessoas	R\$ 650,00	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00
De 31 até 60 pessoas	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00	
De 61 até 100 pessoas	R\$ 950,00	R\$ 3.000,00	
De 101 até 150 pessoas	R\$ 1.100,00	R\$ 3.500,00	

SALÃO DE FESTAS ANEXO AO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO	SÓCIOS	NÃO SÓCIOS	TAXA DE LIMPEZA
Até 30 pessoas	R\$ 650,00	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00
De 31 até 60 pessoas	R\$ 800,00	R\$ 2.500,00	
De 61 até 100 pessoas	R\$ 950,00	R\$ 3.000,00	
De 101 até 120 pessoas	R\$ 1.050,00	R\$ 3.200,00	

SALÃO DE JOGOS	SÓCIOS (hospedados)	SÓCIOS (não hospedados)
Taxa de limpeza	Isentos	R\$ 200,00
Capacidade máxima de 20 pessoas		

Florianópolis, 26 de março de 2026